



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 302/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 317/19-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 4.965/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, que versa sobre atendimento aos candidatos a vagas de trabalho no PAT, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Por que a adoção deste procedimento, se somente há previsão da suspensão do pagamento quando ocorre uma nova admissão? Ou também tem previsão de suspensão com a simples expedição da carta de encaminhamento para entrevista?
2. Tem como contornar esta situação, expedindo-se a carta de encaminhamento fora do sistema PAT, de modo a não prejudicar o trabalhador?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

PÇA MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua A
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valin

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 21/03/2019 09:57

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 317/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 317/2019 Informações sobre procedimentos de atendimento aos candidatos a vagas de trabalho no PAT de Valinhos.

Nº PROTOCOLO
00471/2019





PREFEITURA DE VALINHOS

CI nº 031/2019-SDE

De: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Para: Departamento Técnico Legislativo - SAJI.

Assunto: Resposta de Requerimento do Legislativo.

Ref.: CI nº 440/2019-DTL/SAJI - Requerimento nº 317/2019

Processo: 4.965/2019

Em atendimento ao solicitado na CI e Requerimento supracitados, do vereador Gilberto Aparecido Borges, informamos abaixo o que segue:

- a) É preciso esclarecer que nenhum trabalhador perde o direito ao seguro-desemprego quando se candidata a uma vaga no PAT. O PAT utiliza o sistema informatizado do Ministério do Trabalho, conforme determina a legislação. Quando o trabalhador se candidata a uma vaga do PAT, o sistema automaticamente gera uma carta que será levada pelo candidato ao empregador. Ao gerar essa carta, o Ministério do Trabalho bloqueia temporariamente o seguro-desemprego. Assim que o empregador responde ao PAT sobre a seleção, caso o candidato não seja aprovado, o PAT dá baixa na carta e o trabalhador volta a receber o seguro-desemprego normalmente pelo prazo previsto.
- b) Cartas manuais são ilegais e o PAT Valinhos não pratica ilegalidade.

Sem mais, é o que tinha a informar.

Valinhos, 11 de março de 2019.


Luis Gustavo Bottura Previtai
Diretor de Indústria, Comércio e Serviços


Dr. Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Secretário de Desenvolvimento Econômico